



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO Nº 128/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Registro de Preços através de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, visando futuras aquisições de Materiais de expediente, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 418/2022, em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 com as posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014 e decreto 10.024/2019 bem como as condições estabelecidas no presente Edital.

1. LOCAL, DATA E HORA

1.1 A sessão pública será realizada no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br, no **dia 09 de janeiro de 2023**.

Horários da sessão:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **09 horas e 30 minutos**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1.2 Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br **até o horário determinado para o início da sessão pública** (horário de Brasília-DF).

1.3 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação visa registrar preços para aquisição de Materiais



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

de expediente. De acordo com as especificações constantes no Anexo I Termo de referência, parte integrante deste edital.

3-DA PARTICIPAÇÃO E DAS VEDAÇÕES:

3.1 Poderão participar da licitação **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte** (conforme artigo 48, I da Lei Complementar 147/2014) .Os itens desta licitação são exclusivos à participação para Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte e Micro Empreendedor Individual, em virtude das alterações contidas no Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 123/2006, levando-se em consideração que o julgamento desta licitação será menor preço por item, sendo que a empresa deverá apresentar no momento do credenciamento, declaração de que se enquadra como microempresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte. Para participar as empresas deverão ser do ramo pertinente ao objeto ora licitado, e satisfazer todas as exigências contidas no corpo do instrumento convocatório, em seus anexos e na legislação que rege a matéria, e estar devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

3.2 Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas, bem como se encontrem em recuperação judicial ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, liquidação, dissolução, etc.

3.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente edital e de seus anexos.

4-IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas em **até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas**, exclusivamente por meio eletrônico no email licitacao@capaodocipo.rs.gov.br.

4.1.1 As petições das impugnações serão decididas pelo pregoeiro no prazo de 02 (dois) dias úteis contado do recebimento da impugnação. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

5. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

5.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão do Cipó/RS, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item e demais informações necessárias, até o horário previsto para início da sessão pública.

6.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.2.1. Não poderá o licitante desistir de seus lances após o encerramento da sessão do pregão, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão, bem como qualquer erro de digitação deverá ser comunicado durante a sessão do Pregão



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

eletrônico.

7- DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

7.1 – O licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, a proposta em via impressa com a indicação de todas as especificações mínimas solicitadas (nome comercial/marca, valor unitário, valor total). Serão aceitas propostas com no máximo 02 casas decimais. As propostas deverão estar assinadas. As propostas que não contiverem tais informações serão desclassificadas de imediato.

7.2- Não serão consideradas as propostas que:

- a) Forem apresentadas após a abertura dos trabalhos;
- b) Manuscritas ou contendo emendas, rasuras ou entrelinhas nos preços;
- c) que apresentarem preços acima dos praticados no mercado regional;
- d) que não se ajustem as condições deste edital.

7.3 Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

7.5. O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

8-FORMULAÇÃO DE LANCES E DA SESSÃO PÚBLICA:

8.1 A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

8.2 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas.

8.3 Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

8.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9-DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO:

9.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.3 O lance ofertado deverá ser pelo preço unitário. A diferença dos lances é de no mínimo R\$ **0,10 (dez centavos)**.

9.4 A licitante será imediatamente informada do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

9.5 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital;

9.6 A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

9.7 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro e durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

9.8 A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.9 A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;

9.10 Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida acima, a sessão pública será encerrada automaticamente e encerrada a sessão pública sem



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.11 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.13 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta as licitantes que tenham apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

9.14 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.15 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital. Após encerrada a negociação, a licitante vencedora deverá enviar via sistema do Banrisul, sua proposta adequada ao valor final após os lances no prazo de 60 minutos.

10-JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

10.1 Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo **Menor Preço** pelo critério de **Menor Preço por item**.

10.2 Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11 DA HABILITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

11.1 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
- b) Declaração firmada pelo representante legal, que a licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- c) As licitantes **deverão** apresentar declaração firmada por contador ou Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e é beneficiária das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

11.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, e da sua publicação;
- c) Indicação do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova, indicando a diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.3 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica(CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

Serviço(FGTS).

- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, CNDT (expedida pela Justiça do Trabalho).

12. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

12.1 Os documentos referentes à habilitação deverão estar anexados via sistema antes da abertura de propostas e realização da fase de lances. As propostas comerciais atualizadas ao lance final deverão ser enviadas para o Pregoeiro, via sistema em até duas horas após sua solicitação. Prazo este que poderá ser prorrogado mediante justificativa, aceita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

12.2 O posterior envio de documentos de habilitação, só será possível aos licitantes beneficiários da Lei Complementar n.º 123/2006 e dentro do que dispõe a referida legislação.

12.3 Os documentos constantes dos itens anteriores, relativos à habilitação, extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

13-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

13.1 O valor unitário previsto para cada item do objeto licitado é o estipulado no Termo de Referência - valor unitário, anexo deste edital.

13.2 Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários superestimados ou inexequíveis, na forma da lei (Lei nº 8.666/93, art. 48,II).

14-RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1 Contra as decisões do Pregoeiro caberá recurso hierárquico, com efeito suspensivo, que será único e interposto ao final da sessão, devendo a licitante manifestar a intenção de interposição imediatamente após a declaração do



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

vencedor ou a proclamação do resultado, no prazo de 05 minutos, com registro em ata da síntese dos motivos, sob pena de decadência do direito ao recurso.

a) Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

a.1) As razões do recurso e contrarrazões deverão ser protocoladas, exclusivamente, no Sistema Eletrônico **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br;

b) O recurso será dirigido à autoridade superior, mas interposto por intermédio do Pregoeiro, que poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento do Prefeito ou a quem este designar;

c) O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

d) Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito ou quem este designar homologará o julgamento da licitação e adjudicará o seu objeto ao vencedor, com vistas à contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

15.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

15.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

15.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e ou contrato **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

15.5. A critério e conveniência do Município, a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços e ou contrato junto à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Catarino Garcia dos Santos, n.º 374, neste Município, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

15.6. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

16. DOS EMPENHOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

16.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

16.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

16.3. Na nota de empenho deverá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços) e o prazo de entrega.

16.4. O pagamento será efetuado contra empenho, até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência da quantidade solicitada a cada licitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.6. A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento da obrigação estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

16.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

16.8. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

16.9. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

16.10 Será efetuada a retenção do Imposto de Renda, de acordo com art. 158 Inciso I da CF/88, dar-se-á na forma do ANEXO I- TABELA DE RETENÇÃO, da IN RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal 021/2022.

17. DO CONTROLE, DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

17.1. O prazo de validade do registro de preço será de doze meses, contado da data de assinatura da ata, computadas todas as prorrogações.

17.2. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

17.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

17.5. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo ao Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

17.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.8. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou bens tabelados por órgãos oficiais competentes ou nos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, os preços registrados poderão ser



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

atualizados de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 65, II "d", da Lei 8.666/93 e alterações.

17.8.1. Na hipótese prevista acima, deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original, o objeto do registro e o preço da tabela da época.

17.9. O beneficiário do registro poderá solicitar a **atualização dos preços vigentes**, através de solicitação formal ao Município, desde que acompanhado de documentos fiscais que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou componentes (anteriores e próximas à data de apresentação da proposta, e posteriores ao registro) ou outros documentos comprobatórios, que serão analisados e julgados pelo Município.

17.10. O preço atualizado não poderá ser superior ao praticado no mercado.

17.11. Para fins de cumprimento das alíneas 'c' e 'd' do art. 40 da Lei 8.666/93, será adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, bem como, a título de juros de mora, o percentual de 0,5% ao mês.

18. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO:

18.1. Os produtos deverão ser entregues conforme solicitação da secretaria interessada em até 05 dias após o recebimento do empenho, das 8:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00 h na Prefeitura de Capão do Cipó. O prazo começa a correr no momento em que o licitante vencedor tiver ciência da solicitação, através do envio do empenho.

18.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

18.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do Município, designado(s) para esse fim, que realizará(ão) a atestação de conformidade da entrega do(s) produto(s). Será permitida a assistência de terceiros.

18.4. O atraso ou a inexecução, mesmo que parcial, no cumprimento desta cláusula ocasionará a aplicação das penalidades legais ao licitante vencedor.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

18.5. Verificada a não conformidade de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

18.6. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

18.7. A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Os casos de inexecução contratual, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas nos art. 87 e 88 da Lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei 10.520/02, das quais se destacam:

19.1.1 advertência: executar o contrato ou as obrigações com irregularidades passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado;

19.1.2 multa diária de 4% sobre o valor total do Contrato/Termo de Autorização: executar o contrato ou as obrigações com atraso injustificado, até o limite de 02(dois) dias, após será considerado como inexecução contratual;

19.1.3 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 01 ano e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação: deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar);

19.1.4 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 01 ano e multa de 10% sobre o valor total do Contrato/Termo de Autorização: inexecução parcial do contrato ou das obrigações;

19.1.5 suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 anos e multa de 15% sobre valor total do Contrato/Termo de Autorização: inexecução total do contrato ou das obrigações;

19.1.6 declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 15% sobre o valor total do Contrato: causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual ou das obrigações, praticar ato ilícito visando frustrar ou fraudar a execução do contrato.

19.2 As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

- 19.3** As multas serão calculadas sobre o valor total da Contratação. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 19.4** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 19.5** Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 19.6** Da aplicação das penas definidas no item 19, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação.
- 19.7** O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido à Autoridade Superior Competente da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 19.8** A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará na sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no Art. 78 da Lei 8.666/93.
- 19.9** .O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento Judicial, observada a Legislação vigente, nos seguintes casos:
- a)** Por infração a qualquer de suas cláusulas;
 - b)** Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, falência ou dissolução da Contratada;
 - c)** Em caso de transferência, no todo ou em parte das obrigações assumidas sem prévia e expressa autorização do Município;
 - d)** Por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;
 - e)** Mais de 2 (duas) advertências.
 - f)** O **CONTRATANTE** poderá, ainda, declarar rescindido o contrato por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da lei 8.666/93 e suas alterações.
- 19.10** O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração ou cometer fraude fiscal, será declarado inidôneo e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 (cinco) anos enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

20.DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização será efetuada pelo secretário correspondente (Titular da pasta) ou pessoa por ele designada, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

21.2 Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local estabelecidos neste edital.

21.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, conforme artigo 43, §3º da Lei 8.666/93.

21.4 É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta, conforme dispõe o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93.

21.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

21.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, no que for de sua competência, que decidirá com base na legislação em vigor, e pela Administração Municipal.

21.7 O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

21.8 O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente Licitação,



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

devidamente justificada, sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

21.9 Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00 h(segunda a quinta) e das 08:00 h às 14:00 h (sexta-feira)na Prefeitura Municipal de Capão do Cipó/RS, no Setor de Licitação, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos, e pelo site: www.capaodocipo.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São anexos do presente Edital.

Anexo I- Termo de referência
Anexo II- Modelo declaração não emprega menor
Anexo III- Modelo declaração não emprega servidor público.
Anexo IV- Minuta de ata de registro de preços

Capão do Cipó/RS, 14 de dezembro de 2022.

Tiago Olímpio Tissot
Presidente da Câmara no exercício da função de prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Quantidades		Descrição	Valor unit. referência
	MIN	MÁX		
01	24 un	50	Apagadores para quadro branco, com base de plástico reforçado, anatômico, feltro super macio e tratado, resistente, refil substituível, dimensão mínima 15x6 cm, com suporte para duas canetas.	14,99
02	02 Cx	10Cx	Apontador com depósito que evita sujeira; Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte. Caixa com 50 un	99,75
03	03 cx	21 cx	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavada, escrita fina, na cor azul, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 un.	50,00
04	02 cx	14cx	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavada, escrita fina, na cor preta, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe. Caixa com 50 un.	50,00
05	03 cx	10 cx	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor amarela fluorescente, cx com 12 unidades	27,48
06	02 cx	30 cx	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor verde fluorescente. cx com 12 unidades	27,48
07	02 cx	30 cx	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor rosa fluorescente. cx com 12 unidades	27,48
08	02 cx	10 cx	Caneta marca texto, para grifar e marcar, ponta facetada, na cor azul fluorescente. cx com 12 unidades	27,48
09	46 cx	690 cx	Folha de ofício tamanho A4, com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote, branca.	249,99
10	15 un	25 un	Grampeador de mesa, para grampos 26/6, capacidade até 25 folhas, com depósito de	34,99



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

			grampo em inox.	
11	15 cx	25 cx	Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	8,29
12	30 un	70 un	Pasta de cor preta seletiva, tamanho mínimo ofício, com presilhas para fixar os envoltórios plásticos, que deverão vir junto, totalizando 50 plásticos.	22,99
13	30 un	60 un	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho ofício.	3,29
14	6 cx	15 cx	Pincel marcador para quadro branco, de cor azul, recarregável, cx com 12 unidades	95,88
15	6 cx	15 cx	Pincel marcador para quadro branco, de cor preta, recarregável. cx com 12 unidades	95,88
16	6 cx	15 cx	Pincel marcador para quadro branco, de cor vermelha, recarregável. cx com 12 unidades	95,88
17	25 un	40 un	Tesoura para uso geral, com cabo emborrachado em polipropileno, com lâmina em aço inoxidável, 180mm	5,50
18	2 cx	5 cx	Corretivo líquido a base de água, secagem rápida, unidade de 18 ml cx com 12.	27,48
19	3cx	6 cx	Pincel marcador atômico, ponta redonda, cor preta, cx com 12 un	29,99
20	3 cx	6 cx	Pincel marcador atômico, ponta redonda, cor vermelha cx com 12 un	29,99
21	3 cx	6 cx	Pincel marcador atômico, ponta redonda, cor verde cx com 12 un	29,99
22	3 cx	6cx	Pincel marcador atômico, ponta redonda, cor azul	29,99
23	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A amarelo gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	20,00
24	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A verde gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	20,00
25	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A vermelho gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	20,00
26	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A azul escuro gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	20,00
27	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A lilás, gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	20,00
28	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A verde limão, gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	20,00
29	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A rosa Pink, gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	20,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

30	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A rosa claro, gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	20,00
31	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A branco, gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	20,00
32	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A azul, claro gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	20,00
33	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A cor pele, gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	24,99
34	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A vermelho com glitter, gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	45,00
35	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A verde com glitter, gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	45,00
36	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A rosa, fluorescente, gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un.	45,00
37	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A amarelo com glitter, gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	45,00
38	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A azul com glitter, gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	45,00
39	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A rosa com glitter, gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un	45,00
40	11 pct	20 pct	Folhas em E.V.A, verde fluorescente, gramatura 2mm, dimensões A x L 600 x 400ml, pacote com 5 un.	45,00
41	02 pct	5 pct	Rolos papel crepom amarelo ouro pct com 10 um.	16,90
42	02 pct	5 pct	folhas papel crepom azul royal pct 10 un	16,90
43	02 pct	5 pct	folhas papel crepom verde bandeira pct 10 un	16,90
44	02 pct	5 pct	folhas papel crepom rosa pink pct 10 un	16,90
45	02 pct	5 pct	folhas papel crepom vermelho pct 10 un	16,90
46	02 pct	5 pct	folhas papel crepom verde claro pct 10 un	16,90
47	02 pct	5 pct	folhas papel crepom azul claro pct 10 un	16,90
48	06 un	10 un	Reabastecedor para pincel para quadro branco, tinta líquida, conteúdo 200ml, ponta para reposição, cor preta	129,99
49	06 un	10 un	Reabastecedor para pincel para quadro branco, tinta líquida, conteúdo 200ml, ponta para reposição, cor vermelho	129,99
50	06 un	10 un	Reabastecedor para pincel para quadro branco, tinta líquida, conteúdo 200ml, ponta para reposição, cor azul	129,99



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

51	15 un	25 un	Estilete largo trava automático, lamina 18 mm, em aço carbono, extensivo e interno	3,29
52	10 un	15 un	Cartolina 150 gr, 50 x 66 cm, cor branca, pacote com 10 folhas	9,49
53	10 un	15 un	Cartolina 150 gr, 50 x 66 cm, cor rosa, pacote com 10 folhas	9,49
54	10 un	15 un	Cartolina 150 gr, 50 x 66 cm, cor azul, pacote com 10 folhas	9,49
55	05 un	10 un	TNT, rolo de 1,40 de largura x 100m, gramatura 45, cor amarelo	171,00
56	02 un	04 un	TNT, rolo de 1,40 de largura x 100m, gramatura 45, cor branco	171,00
57	02 un	04 un	TNT, rolo de 1,40 de largura x 100m, gramatura 45, cor preto	171,00
58	02 un	04 un	TNT, rolo de 1,40 de largura x 100m, gramatura 45, cor vermelho	171,00
59	02 un	04 un	TNT, rolo de 1,40 de largura x 100m, gramatura 45, cor verde bandeira	171,00
60	02 un	04 un	TNT, rolo de 1,40 de largura x 100m, gramatura 45, cor azul royal	171,00
61	02 un	04 un	TNT, rolo de 1,40 de largura x 50m, gramatura 45, cor estampado bolinhas coloridas	171,00
62	02 un	04 un	TNT, rolo de 1,40 de largura x 50m, gramatura 45, estampado halloween	171,00
63	20 un	35 un	Papel dobradura 48 x 66 cm, 60 gr, cor vermelha	0,75
64	20 un	35 un	Papel dobradura 48 x 66 cm, 60 gr, cor verde	0,75
65	20 un	35 un	Papel dobradura 48 x 66 cm, 60 gr, cor rosa	0,75
66	20 un	35 un	Papel dobradura 48 x 66 cm, 60 gr, cor azul	0,75
67	20 un	35 un	Papel dobradura 48 x 66 cm, 60 gr, cor amarela	0,75
68	20 un	35 un	Papel dobradura 48 x 66 cm, 60 gr, cor preta	0,75
69	20 un	35 un	Papel dobradura 48 x 66 cm, 60 gr, cor laranja	0,75
70	20 un	35 un	Papel dobradura 48 x 66 cm, 60 gr, cor marrom	0,75
71	20 un	35 un	Pincel para tinta guaxe, cabo curto, cor amarelo, nº 12	3,39
72	20 un	35 un	Pincel para tinta guaxe, cabo curto, cor amarelo, nº 10	3,19
73	30 un	45 un	Giz de cera grosso, cx com 12 cores	5,69
74	11 un	20 un	Tinta guache pote de 250 ml cor verde escuro	8,54
75	11 un	20 un	Tinta guache pote de 250 ml cor azul escuro	8,54
76	11 un	20 un	Tinta guache pote de 250 ml cor vermelha	8,54
77	11 un	20 un	Tinta guache pote de 250 ml cor amarela	8,54
78	11 un	20 un	Tinta guache pote de 250 ml cor branca	8,54
79	11 un	20 un	Tinta guache pote de 250 ml cor marrom	8,54
80	11 un	20 un	Tinta guache pote de 250 ml cor laranja	8,54



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

81	11 un	20 un	Tinta guache pote de 250 ml cor verde claro	8,54
82	11 un	20 un	Tinta guache pote de 250 ml cor azul claro	8,54
83	11 un	20 un	Tinta guache pote de 250 ml cor rosa	8,54
84	130 un	180 un	Massa de modelar soft com 12 cores	5,79
85	400 un	550 un	Sacos plásticos para folhas A4	0,19
86	12 un	20 un	Cola branca líquida, extra forte, não tóxica, de secagem rápida de 1 kg	25,84
87	03 cx	6 cx	Cola adesiva instantânea N3, 20gr, cx com 24 un	239,98
88	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor vermelha	1,69
89	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor preta	1,69
90	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor amarela	1,69
91	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor laranja	1,69
92	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor branca	1,69
93	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor verde bandeira	1,69
94	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor verde claro	1,69
95	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor pink	1,69
96	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor azul celeste	1,69
97	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor rosa claro	1,69
98	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor bege	1,69
99	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor lilás	1,69
100	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor roxo	1,69
101	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor azul claro	1,69
102	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor verde folha	1,69
103	25 un	40 un	Folhas papel color set TAM 48 x 66, cor azul	1,69
104	30 un	45 un	Folhas de isopor 20mm	8,99
105	10 un	20 un	Folhas de isopor 50mm	19,49
106	40 un	60 un	Chaveiro plástico com etiqueta para identificação, cores sortidas.	1,69
107	70 un	100 un	Pacotes papel Desenho Branco A4 180g/m ²	12,99
108	04 un	08 un	Rolo plástico adesivo transparente, 45cm x 25m (contact)	9,50
109	80 un	110 un	Pacotes (50 fls)de papel reciclato 120 g/m ²	18,30
110	80 un	110 un	Pacotes papel supremo 250 g/m ² .	76,90



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

111	110 un	140 un	Pacotes papel couché ou fotográfico com brilho 220 g/m².	36,06
112	11 un	30 un	Caixa organizadora de polipropileno, com fechamento de encaixe, medidas 380 x 390 x 185 mm	52,99
113	09 un	15 un	Alfinete para mapa redondo colorido 9,5mm com 100un	16,98
114	90 un	130 un	Caderno brochura 1/4, capa dura, 48 folhas	4,00
115	02 cx	02 cx	Folha de ofício tamanho A4, com 05 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote, rosa.	174,95
116	02 cx	02 cx	Folha de ofício tamanho A4, com 05 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote, verde.	174,95
117	02 cx	02 cx	Folha de ofício tamanho A4, com 05 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote, amarelo.	174,95
118	02 cx	02 cx	Folha de ofício tamanho A4, com 05 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote, azul.	174,95
119	70 un	100 un	Papel Creative Criativo Lumi Paper A4 80g 40 Folhas	9,99
120	35 un	50 un	Fita Adesiva Amarelo 45mmx40m	16,99
121	35 un	50 un	Fita Adesiva vermelho 45mmx40m	16,99
122	35 un	50 un	Fita Adesiva Azul 45mmx40m	16,99
123	35 un	50 un	Fita Adesiva verde 45mmx40m	16,99
124	130 un	160 un	Fita Adesiva transparente 45mmx40m	16,99
125	25 un	40 un	Fita Adesiva 12mmx30m	3,50
126	2 kg	5 kg	Bastão de cola quente fino	86,99
127	04 un	08 un	Pistola de cola quente pequena, 12mm, bivolt 100w	24,99
128	02 un	04 un	Perfurador pequeno para 10 folhas, dois furos, estrutura metálica, bandeja coletora de grande capacidade	19,99
129	05 un	08 un	Perfurador 1 furo 8 folhas	16,99
130	07 un	12 un	Barbante cru, 6 fios, 1 kg ou 1016m	95,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

131	20 un	30 un	Clips aço galvanizado nº 6/0, cx com 50un	4,29
132	20 un	30 un	Clips aço galvanizado nº 1/0, cx com 50un	4,29
133	14 un	20 un	Caneta Para Retroprojeter Ponta Fina Com 6 Cores 1 Mm	49,90
134	14 un	20 un	Caneta Para Retroprojeter 2 Mm preta	2,99
135	15 un	25 un	Palito de churrasco com 100 un	8,00
136	05 un	10 un	Balão nº9 com 50 unidades cor verde	11,99
137	05 un	10 un	Balão nº9 com 50 unidades cor vermelho	11,99
138	05 un	10 un	Balão nº9 com 50 unidades cor amarelo	11,99
139	05 un	10 un	Balão nº9 com 50 unidades cor azul	11,99
140	05 un	10 un	Balão nº9 com 50 unidades cor branco	11,99
141	05 un	10 un	Balão nº9 com 50 unidades cor rosa	11,99
142	05 un	10 un	Balão nº9 com 50 unidades cor preto	11,99
143	05 un	10 un	Balão nº9 com 50 unidades cor laranja	11,99
144	13 un	20 un	Papel laminado 1 Face A4 180g Premium, pct com 50 un, 05 cores	48,21
145	03	06	Papel Kraft Natural - Tamanho A4 - 240g/m ² - com 500 folhas cada	140,83
146	60 un	90 un	Papel corrugado 50 x80 cm cores amarelo, verde, vermelho, rosa, azul,	5,49
147	30 un	50 un	Fita crepe 24mmx50m	8,99
148	40 un	70 un	Fita dupla-face profissional, extra forte	9,99
149	06 un	10 un	Calculadora de mesa, visor amplo, dupla alimentação, teclado com memória, cálculos de percentuais básicos, cálculos de custos e lucros simplificados	49,90
150	18 un	25 un	Kit Teclado e mouse sem fio, mecânico, português.	169,99
151	30 un	45 un	Caixa De Som Portátil Para Computador, USB/Pilha Saída P2, Alimentação de energia através de porta usb ou através de 3 pilhas AAA (não inclusas)Entrada mini-usb para alimentação de	59,99



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

			energia Botão liga/desliga Controle de volume Potência RMS: 4W (2W x 2) Frequência: 150Hz - 20KHz Conexão via plug 3,5mm estéreo	
152	25 un	40 un	Etiqueta adesiva Ink-Jet/Laser Papel A4 pacote com 25 unidades	29,99
153	03 un	06 un	Papel Kraft, cor natural, 80g, bobina com 10 kg, medidas do rolo: 60 cm x 165 m	119,99
154	30 un	45 un	Pasta AZ, lombo estreito, tamanho escritório, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	19,99
155	17 un	25 un	Pranchetas PASTA VERTICAL COM PRENDEDOR - Chapa Opaca Levemente Texturizada - Com prendedor vertical- Bolso Interno com porta-cartão - Composição: Polipropileno - Dimensões: (Largura x Altura x Profundidade) 234X338X10MM - Peso 291,7 g	23,63
156	30 un	45 un	Percevejo, material metal, tratamento superfície latonado, tamanho 10	4,49
157	30 un	45 un	Bloco de notas reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado, dimensões: 38x50mm.	5,99
158	30 un	45 un	Bloco de notas reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado, dimensões: 76x76mm.	4,99
159	02 un	04 un	Grampeador tapeceiro, manual com ajuste de pressão	79,99
160	50 un	100 un	Espiral de encadernação 12mm	0,60
161	50 un	100 un	Espiral de encadernação 07mm	0,60
162	50 un	100 un	Espiral de encadernação 29mm	1,79

163	460 un	600 un	Pasta estreita transparente com abas e elástico, tamanho escritório, coloridas	3,29
-----	--------	--------	--	------

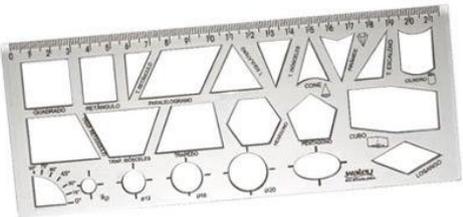


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

164	21 cx	30 cx	Borracha para apagar lápis grafite, medindo aproximadamente(L)23mm x (A)10mm x (P)60mm42 x 21 x 11mm. Alta qualidade Cor: VerdeFácil de manusear Macia, caixa com 24 un	47,70
165	200 un	300 un	Giz de cera com 12 cores, grosso	5,69
166	100 un	200 un	Apontador com depósito, Lâmina de aço temperado com excelente fio de corte.	3,90
167	400 un	600 un	Massa de modelar soft 12 cores	5,79
168	400 un	600 un	Pincel macio para tinta têmpera	2,74
169	400 un	600 un	<u>Tesoura escolar, aço inoxidável, ponta redonda</u> , 18.8 x 8.5 x 1.3 centímetros Produto certificado: INMETRO Medida: 135mm Modelo: Escolar Alta qualidade, Cabo emborrachado em polipropileno	<u>8,91</u>
170	07 cx	15 cx	Caixa com 72 unidades. Lápis preto de grafite macio, sextavado.	31,99
171	400 cj	600 cj	Pincel Atômico Marcador Flip Chart 6 Cores Hidrocores de corpo robusto e ponta grossa. Com tampa fixada para maior segurança das crianças. Tinta à base de água com grande reservatório, garantindo traço de qualidade por mais tempo.	11,49
172	350 un	500 un	Lápis de cor, formato sextavado, ponta ultra resistente, grande, material não tóxico, caixa com 12 cores vivas, ponta macia de 2,9 mm.	5,49
173	400 un	600 un	Cadernos brochura, 1/4, capa dura, 48 folhas.	4,00
174	1000un	1500 un	Caderno grande, tipo universitário, com 96 folhas, capa dura, folhas pautadas tamanho 20 x 27,5 cm e gramatura 56 g/m ² 500un capas masculinas e 500un capas femininas	11,99
175	06 cx	10 cx	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavada , escrita fina, na cor vermelha , ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	50,00
176	200 un	400 un	Réguas plásticas gabarito para geometria	3,75



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

				
177	200 un	400 un	Compasso	4,50
178	60 un	100 un	Mochila escolar, com bolso frontal, zíper, dois bolsos laterais abertos, material poliéster, dimensões: alt 44 cm, larg 28 cm, prof 13 cm. Cor azul marinho com logo da Secretaria de Educação e logo da Prefeitura Municipal.	142,24
179	60 un	120 un	Mochila Personalizada, corpo em azul, viés, zíper e alças em vermelho, alças acolchoadas. Acabamento em viés. Estampa logo da Emei em alta resolução digital Material Nylon 600 , com toque acetinado, costurada nylon 18, conferindo boa aparência e resistência. Altura: 24.00 cm Largura: 10.00 cm Comprimento: 19.00 cm	142,24
180	60 un	120 un	Mochila Personalizada, corpo em azul, viés, zíper e alças em vermelho, alças acolchoadas. Acabamento em viés. Estampa logo da Emei em alta resolução digital Material Nylon 600 , com toque acetinado, costurada nylon 18, conferindo boa aparência e resistência. Altura: 30.00 cm Largura: 10.00 cm Comprimento: 20.00 cm	107,91



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II – DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2022

.....,(razão social da empresa) inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº, DECLARA que:

a) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente Processo Licitatório, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e

b) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2022.

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ N°
....., sediada na rua, cidade / I, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da
Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA
que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de
empresa pública e de sociedade de economia mista.

....., de de 2022.

Representante legal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ, pessoa jurídica de direito público interno, (qualificação) representado pelo Prefeito TIAGO OLÍMPIO TISSOT, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, nº _____, com CNPJ sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e portador do RG nº _____, doravante denominada CONTRATADA, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 69/2022, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuros contratos de fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR:

1.1 - O objeto da presente ata é o registro de preços para futuras aquisições, conforme segue, pela importância total de R\$ _____ (_____):

Item	Quantidade, descrição	Valor Unitário(R\$)	Valor Total(R\$)

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - O fornecimento dos itens será realizado de forma total ou parcial, de acordo com as necessidades do Município.

1.4 - A empresa deverá fornecer a quantidade solicitada pelo Município, não podendo portanto, estipular o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.

1.5 - Deverá ser obedecida rigorosamente a qualificação técnica constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

(conforme edital)

3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DOS EMPENHOS

(conforme edital)

4 – CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

(conforme edital)

5 – CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

(conforme edital)

6 – CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

(conforme edital)

7 – CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - Os recursos orçamentários para fazer frente as despesas da presente



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó

Departamento de Compras e Licitação

licitação serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 – O Município se obriga a efetuar o pagamento, de acordo com o disposto nas cláusulas primeira e segunda da presente ata.

9 – CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

9.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

9.2 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

9.3 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

9.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

9.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

9.6 - No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9.7 -O fornecimento será realizado conforme solicitação do Município (mediante empenho prévio) e de acordo com a sua necessidade.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Pregão Eletrônico 69/2022.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

(conforme edital)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DAS PUBLICAÇÕES:

O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começarão a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO:

O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 65, e seguintes da Lei nº 8.666/93 e alterações em vigor.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santiago, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em duas vias de igual teor e forma.

Local e data

TIAGO OLÍMPIO TISSOT
PRESIDENTE DA CÂMARA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PREFEITO



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Capão do Cipó
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 128/2022